



Diário Oficial

Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

Terça-feira, 25 de março de 2025

Ano V | Edição nº 737

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	10
Licitações e Contratos	14
Outros atos	14
Dispensas - Aviso de Abertura	14
Poder Legislativo	16
Licitações e Contratos	16
Outros atos	16



Diário Oficial Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.804, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 2.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.526 de 02 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) para reforço de dotação, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
27.812.0012.2025 - Manutenção do Setor de Esporte e Lazer	
4.4.90.52.00 - 202 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	2.000,00

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial da seguinte dotação:

02 - EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
27.812.0012.2025 - Manutenção do Setor de Esporte e Lazer	
3.3.90.31.00 - 199 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	2.000,00

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 18 de março de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.805 DE 18 MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a composição atualizada do C.M.A.S. - Conselho Municipal de Assistência Social-Biênio 2025/2027.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.429 de 30 de agosto de 2004 e,

CONSIDERANDO que foi criado o CMAS, órgão de caráter permanente, deliberativo e de composição paritária;

CONSIDERANDO que é necessário implementar o atendimento à Assistência Social por ser um setor de elevada importância;

CONSIDERANDO finalmente que é indispensável adotar providências no sentido de compor o CMAS da Prefeitura.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica atualizada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S do Município de Laranjal Paulista/SP, na representação e forma a seguir:

REPRESENTANTES do GOVERNO MUNICIPAL:

Representantes da Secretaria de Promoção Social e Política Habitacional:

Titular : FLÁVIA JORGE

Suplente: ERIKA CRISTINA FERNANDES

Representantes da Secretaria da Saúde:

Titular : JESSICA LEITE DA SILVA

Suplente: ANA ELISA DE OLIVEIRA ALHO

Representantes da Secretaria de Educação:

Titular : JULIANA MATTOS MEDEIROS

Suplente: SIMONE DE FÁTIMA STEGANHA

Representantes da Secretaria de Administração e Finanças/Governo:

Titular : KÁTIA LINO

Suplente: CRISTIAME ROGÉRIA DE MOURA

REPRESENTANTES da SOCIEDADE CIVIL:

Representantes da Associação Mão Amiga - AMA:

Titular : SANDRA APARECIDA GODOY ALVES

Suplente: TATIANA PETRIN CAMARGO

Representantes do Asilo São Cristovão:**Titular** : TELMA MONACO MILANELLO**Suplente:** CID LUIZ PIRES DE CAMPOS**Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:****Titular** : JÉSSICA SILVA ABUD LARA**Suplente:** MARAISA ALMEIDA SCUDELER**Representantes da Associação de Mães “MARIA SAMPAIO”:****Titular** : NILVA MARIA CERNY**Suplente:** SILVIA CASAGRANDE MARCON

Art. 2º As atribuições do CMAS são as contidas na Lei Municipal nº 2.429 de 30 de agosto de 2004.

Art. 3º Os cidadãos do Conselho e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a renovação por uma vez por igual período.

Art. 4º As funções desempenhadas pelos Conselheiros serão consideradas de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.326 de 17 de novembro 2022.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 18 de março de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.806 DE 18 MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a composição atualizada do CONSELHO MUNICIPAL do IDOSO.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.577 de 14 de junho de 2007 e,

CONSIDERANDO que foi criado o Conselho Municipal do Idoso, como órgão deliberativo e controlado da política Municipal do Idoso a participação paritária;

CONSIDERANDO que é necessário assegurar aos idosos a fiel observância da Lei nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994 (Que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso), e da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2004 (Que dispõe sobre o Estatuto do Idoso);

CONSIDERANDO, finalmente que é indispensável adotar providências no sentido de compor o Conselho Municipal do Idoso.

D E C R E T A:

ART. 1º Fica atualizada a composição do Conselho Municipal do Idoso, do Município de Laranjal Paulista, na representação e forma a seguir:

REPRESENTANTES do GOVERNO MUNICIPAL

Representantes da Secretaria de Promoção Social e Política Habitacional:

Titular : CAMILA ROBERTA DE OLIVEIRA ZANCHETTA

Suplente : LIVY ANDRESSA GIL DE OLIVEIRA

Representantes da Secretaria de Educação:

Titular : MARIA CELIA FELTRIN DE CARVALHO

Suplente : ELIANE QUEIROZ DE CANDEA

Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular : DENIZIANE SANCHES CORREA

Suplente : ELAINE APARECIDA PIRES MOCCIO

Representantes da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer:

Titular : ALMIR MOLON

Suplente : CARLOS EDUARDO FÁVERO

Representantes da Secretaria de Cultura e Turismo:

Titular : ANDRÉA BELINACCI CORRÊA

Suplente : BEATRIZ BIDINOTTI

REPRESENTANTES da SOCIEDADE CIVIL

Representantes da Associação Amizade da Terceira Idade:

Titular : JOSÉ MARCIO BATISTA de OLIVEIRA

Suplente : ANA MARIA FERRARI DE OLIVEIRA

Representantes da Associação Unidos da Melhor Idade:

Titular : ANGELA MARIA DELAZARI

Suplente : EMÍLIA LAURINDA PAEZANI FLORENTINO de PAULA

Representantes do Residencial Dona Aura:

Titular : RENI ALVES BARRETO LOPES

Suplente : ANTÔNIO JOSÉ GAZONATTO

Representantes da OAB/SP – Subseção de Laranjal Paulista:

Titular : DR. MARCELO DE ALMEIDA

Suplente : DR. PABLO POZITELI MIGLIANI

Representante da Associação Comercial e Empresarial - ACE:

Titular : RODRIGO JOSÉ RIBEIRO FERREIRA

Suplente : IANNA GOMES RODRIGUES MACHADO

ART. 2º As atribuições do Conselho Municipal do Idoso são as contidas na Lei Municipal nº 2.577 de 14 de junho de 2007.

ART. 3º Os cidadãos do Conselho e respectivos suplentes terão um mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução por uma vez e igual período.

ART. 4º As funções desempenhadas pelos cidadãos serão consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município e exercida gratuitamente.

ART. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.360 de 19 de janeiro de 2023.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 18 de março de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.807 DE 18 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a composição atualizada do C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.853 de 19 de agosto de 1992, alterada pela Lei Municipal nº 1.865 de 10 de novembro de 1992, alterada pela Lei Municipal nº 2.262 de 29 de janeiro de 2001, que instituíram a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente de Laranjal Paulista;

CONSIDERANDO que são de grande alcance social os programas que serão desenvolvidos na área de educação, profissionalização e outros que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente em condições de liberdade, dignidade e convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO que os atendimentos dos direitos da criança e do adolescente no âmbito municipal far-se-á também através de programa de Assistência Social em caráter supletivo para aqueles que dela necessitam, além de prestação de serviços especiais contidos na legislação pertinente;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente visando cumprir as determinações estabelecidas pelas Leis Municipais nºs 1853 de 18 de agosto de 1992, 1865 de 10 de novembro de 1992 e 2262 de 29 de janeiro de 2001.

D E C R E T A:

ART. 1º Fica atualizada a composição do C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Laranjal Paulista, na representação e forma a seguir:

REPRESENTANTES do GOVERNO MUNICIPAL

Representantes da Secretaria de Educação:

Titular : JULIANA MATTOS MEDEIROS

Suplente : SIMONE DE FÁTIMA STEGANHA

Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular : LETICIA GRANDE DIAS BELLO

Suplente : FELIPE GUSTAVO DE LARA

Representantes da Secretaria de Promoção Social e Política Habitacional:

Titular : MAYARA MARIELLY DE OLIVEIRA

Suplente : JULIA THEREZA GARPELLI ARRUDA

Representantes da Secretaria de Administração e Finanças/Governo:

Titular : BRUNA de CAMARGO LOPES

Suplente : SILVANA MARIA BELINASSI

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes da Associação Criança Esperança Laranjalense - ACEL

Titular : RICARDO RIBEIRO

Suplente : SONIA REGINA PAESANI POLASTRE

Representantes do Núcleo de Formação e Promoção “São Vicente de Paulo”:

Titular : PATRÍCIA SIQUEIRA CICON

Suplente : RAFAELA da SILVEIRA

Representantes do Centro Espírita “Luz de Maria”:

Titular : MARIA STELLA ZANELLA DAMIÃO

Suplente : OSVALDO DAMIÃO JÚNIOR

Representantes do Grupo de Escoteiros “Antonio Barbieri”

Titular : ANTONIO CARLOS BARIJAN

Suplente : JOSÉ LUIS FRANGUELLI

ART. 2º Os objetivos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laranjal Paulista são estabelecidos nas Leis Municipais números 1.853 de 19 de agosto de 1992, nº 1.865 de 10 de novembro de 1992 e 2.262 de 29 de janeiro de 2001.

ART. 3º Os serviços prestados pelos componentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não são remunerados, mas considerados de relevante interesse público.

ART. 4º Os membros do Conselho e os respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se a renovação por uma vez por igual período.

ART. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º Revogam-se as disposições em contrário especialmente do Decreto nº 4.361 de 19 de janeiro de 2023.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 18 de março de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.808, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 241.800,03 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.526 de 02 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 241.800,03 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos reais e três centavos) para reforço de dotação, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2017 - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.3.90.39.00 - 135 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	241.800,03
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	241.800,03

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 241.800,03 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos reais e três centavos), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial da seguinte dotação:

02 - EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2017 - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.3.90.30.00 - 130 - Material de Consumo	241.800,03
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	241.800,03

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 18 de março de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal



Portarias

PORTARIA Nº 070/2025
De 14 de março de 2025

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Responsável Técnico do convênio que especifica.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando as atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º – Fica designada a senhora CRISTINA ALVES SANTIAGO, Contadora da Prefeitura Municipal, inscrita no TC.CRCSP sob o nº 1SP333.382, portadora do RG nº 36.***.756-5/SSP-SP e do CPF nº 434.***.058-30 e o senhor ARNALDO PEREIRA NETO, Engenheiro Civil, devidamente habilitado da Prefeitura Municipal, inscrito no CREA sob nº 507.025.475-7/SP, portador do RG nº 49.***.987-2/SSP-SP e do CPF nº 430.***.258-07, lotado no cargo de Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para respectivamente exercer a função de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO dos **Convênios**, firmado entre a Prefeitura do Município de Laranjal Paulista e a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 14 de março de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 071/2025
De 14 de março de 2025

Dispõe sobre revogação
de Portaria que especifica.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga-se a Portaria nº 057/2024, de 01 de agosto de 2024.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 14 de março de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 072/2025
De 14 de março de 2025

Dispõe sobre revogação
de Portaria que especifica.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga-se a Portaria nº 058/2024, de 01 de agosto de 2024.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 14 de março de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 073/2025
De 14 de março de 2025

Dispõe sobre revogação
de Portaria que especifica.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga-se a Portaria nº 066/2025, de 28 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a nomeação interina da servidora Irenita Schobar Santana para exercer as funções de Diretora de Unidade Escolar na Escola Municipal João Salto.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 14 de março de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos**Outros atos****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 006/2025 - PROCESSO Nº 090/2025**

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista/SP, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E SUCESSIVA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL HIDRATADO, DIESEL S500, DIESEL S10 E ARLA 32) DIRETAMENTE EM POSTO DE ABASTECIMENTO DA EMPRESA CONTRATADA, PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será a partir do dia 26/03/2025, estando a sessão de disputa agendada para o dia 08/04/2025 às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: www.gov.br/compras. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 26/03/2025, além da página PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL citado anteriormente, no PNCP e nos seguintes endereços:

<https://www.laranjalpaulista.sp.gov.br/transparencia/licitacoes> e no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista/SP, sita à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200 - Centro - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000 - Telefone: (15) 3283-8331 / 3283-8338 - E-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br. Laranjal Paulista, 25 de março de 2025 - Antônio Valdecir Berto Filho - Prefeito Municipal.

Dispensas - Aviso de Abertura

Aviso de Dispensa nº 085/2025

Processo Administrativo nº 103/2025

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende ofertar os valores de contratação de serviço de avaliação psicológica credenciada pela Polícia Federal à Guarda Civil Municipal para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail compras@laranjalpaulista.sp.gov.br até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 26/03/2025

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 31/03/2025 às 09h.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8314.

.....
Aviso de Dispensa nº 086/2025

Processo Administrativo nº 104/2025

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa para. Manutenção de veículos das frotas.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail compras@laranjalpaulista.sp.gov.br até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 26/03/2025

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 31/03/2025 às 09h00min.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8314.

.....
Aviso de Dispensa nº 087/2025

Processo Administrativo nº 105/2025

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende a Aquisição de material esportivo e necessário para Treinamento e utilização em competições Oficiais que serão utilizados por alunos e atletas das equipes da (SEJEL) Secretaria da Juventude Esporte e Lazer para a pratica nas modalidades Futsal, Voleibol, Basquete, Futebol de Campo, Tennis de Mesa, Karate, Jiu Jitsu e Muay Thai.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail compras@laranjalpaulista.sp.gov.br até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 26/03/2025

Limite para apresentação das propostas de preços: dia



31/03/2025 às 09hrs.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8320.

.....
Aviso de Dispensa nº 102/2025

Processo Administrativo nº 084/2025

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende ofertar os valores de Prestação de serviço de uso de software para manutenção de dados de relógio ponto digital e aquisição de chaveiros/cartões de proximidade.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail compras@laranjalpaulista.sp.gov.br até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 26/03/2025

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 31/03/2025 às 09h.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8314.



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.brE-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br**EXTRATO DE ADITAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA****Ref.: PROCESSO Nº 015/2025 – 3º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO Nº 008/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022****Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**Contratada:** FIORILLI SOFTWARE LTDA**CNPJ:** 01.704.233/0001-38**Objeto:** É a CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS EM GESTÃO PÚBLICA para esta Casa de Leis, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**Valor Global:** R\$ 19.375,20 (Dezenove mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).**Prazo:** 12 (doze) meses, iniciando-se no dia **09/04/2025** e finalizando-se em **08/04/2026**.**Data da Assinatura:** 25/03/2025FLAVIO ANTONIO PORTELA
Presidente

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Administração e Finanças

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro
(15) 3283-3610
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Praça Antônio Alves Lima – centro
(15) 3283-4308
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

Educação

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-5726
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

Indústria, Comércio e Emprego

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro
(15) 3383-9120
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

Juventude, Esporte e Lazer

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro
(15) 3283-1275
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

Procuradoria do Município

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro
(15) 3283-1714
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

Saúde

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-4600
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

Serviços Públicos Municipais

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci
(15) 3283-1272
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

Segurança Pública e Trânsito

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-3246
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

Comunicação

Praça Armando de Salles
(15) 3283-8300
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Responsável por publicações oficiais:

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo



Diário Oficial Eletrônico
LARANJAL PAULISTA